



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº942/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

“DENOMINA A RUA 04, ENTRE OS LIMITES DA RUA 13, DOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS: EXPANSÃO SETOR OESTE, SETOR OESTE, CABECEIRA DO RIO SÃO DOMINGOS E SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ATÉ ÀS MARGENS DO CÓRREGO BURITIS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua 04, entre os limites da Rua 13, dos loteamentos denominados: **Expansão Setor Oeste, Setor Oeste, Cabeceira do Rio São Domingos e São Miguel do Araguaia** até às margens do Córrego Buritis, nesta cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019.

República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data anexa fiz uma cópia do Presente lei no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei SM. do Araguaia


Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017